

Estudo Técnico Preliminar 99/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23402.041440/2023-94

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de Fundação de Apoio, nos termos do art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021, visa à prestação de serviços de apoio parcial à gestão administrativa e financeira para atender à execução de atividades desenvolvidas pelo Projeto intitulado: **“Capacitação e apoio técnico à elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) para os Municípios dos Estados do Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia.”**

2.2. Tal contratação é necessária tendo em vista o Plano de Trabalho (Projeto), firmados entre a Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF e o Ministério das Cidades no âmbito da dotação orçamentária 20AG / PTRES: 194414/ Fonte: 6100000000.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Projeto de extensão e pesquisa “Capacitação e apoio técnico à elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) para os Municípios dos Estados do Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia.	Anderson Miranda de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A instituição contratada deverá prestar os serviços de gestão administrativa e financeira e atender aos requisitos exigidos no termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que os itens ofertados atendam todas as exigências de especificação e atendendo as normativas, que couber.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Em relação à verificação do preço de mercado, o pagamento a ser realizado à Fundação de Apoio (instituição a ser contratada) tem limite previsto no art.8º, §2º do Decreto nº 10.426/2020 de até 20% do valor global pactuado, sendo este o percentual estabelecido no TED. Ademais, a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, que irá prestar o serviço objeto do presente contrato, é uma entidade sem fins lucrativos, conforme disciplinado em seu estatuto consolidado, estando em conformidade com o Decreto inicialmente referido. Assim, justifica-se o preço e a escolha do fornecedor (Lei 14.133/2021, art. 72, incisos VI e VII). Informa-se, por fim, que o valor relativo aos custos indiretos, ou seja, os relativos às despesas operacionais e

administrativas do projeto, a serem repassados à FADEX será de 5,40%, por ter sido a melhor proposta apresentada.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Conforme determinado no art. 1º da Lei nº 8.958/1994, bem como no art. 8º do Decreto 7.423/2010, a relação entre a fundação de apoio e a instituição apoiada, para a realização de projetos institucionais de ensino e extensão devem ser formalizadas por meio de contratos. No presente caso, trata-se de contratação da FADEX (Fundação autorizada a apoiar os projetos da Univasf, conforme Decisão Conuni 099/2023) para que seja realizada a gestão administrativa e financeira do projeto informado no item 2 deste EPT, conforme plano de trabalho e proposta da FADEX.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Trata-se de prestação de serviço continuado, de gestão administrativa e financeira do projeto descrito no item 2 deste ETP, cuja execução dar-se-á da seguinte forma:

DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS:			
Projeto: Capacitação e apoio técnico à elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) para os Municípios dos Estados do Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia	33.90.39	CORPO TÉCNICO	R\$ 4.032.00
		LOGISTICA	R\$ 1.387.10
		CONSUMO	R\$ 400.000
		SERV. PESS. JUR.	R\$ 3.285.00
	DESPESAS OPERACIONAIS FADEX (5,40%)		R\$ 448.559
	VALOR TOTAL		R\$ 9.552.66

MATERIAIS DE CONSUMO A SEREM ADQUIRIDOS VIA FUNDAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITARIO (MÉDIA)	CUSTO TOTAL
Material de expediente	100	R\$ 2.000,00	R\$ 200.000,00
Gênero de alimentação	1000	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
Outros materiais de consumo	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00

Total de material de consumo R\$ 400.000,00

LOGISTICA E SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL (MESES)	CUSTO TOTAL
COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	1000	R\$ 10,00	36	R\$ 757.440,00
ALUGUEL DE VEICULOS	3	R\$ 4.250,00	36	R\$ 459.000,00
SERVIÇOS TERCEIROS (MATERIAL GRÁFICO)	1	R\$ 1.000,00	36	R\$ 36.000,00
SERVIÇOS COM ADVOCACIA	1	R\$ 30.000,00	36	R\$ 1.080.000,00
SERVIÇOS TERCEIROS (COFFE-BREAK)	5	R\$ 10.000,00	3	R\$ 150.000,00
OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS	5	R\$ 10.000,00	24	R\$ 1.200.000,00
PASSAGENS AÉREAS	100	R\$ 3.000,00	36	R\$ 300.000,00

CORPO TÉCNICO	QUANT.	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO (36 MESES)	VALOR DA BOLSA OU DO POSTO DE TRABALHO	CUSTO DO PROFISSIONAL
Assistente Social/Administrador	2	CLT via Fundação	R\$ 5.800,00	R\$ 417.600,00
Agente Comunitário de Saúde /ASG/Tec. Manutenção	3	CLT via Fundação	R\$ 3.625,00	R\$ 391.500,00
Técnico (em meio ambiente ou engenharia sanitária e ambiental)	4	CLT via Fundação	R\$ 3.625,00	R\$ 522.000,00
Engenheiro (a) Sanitarista ou Ambiental	2	CLT via Fundação	R\$ 5.800,00	R\$ 417.600,00
Técnico em TI	3	CLT via Fundação	R\$ 2.900,00	R\$ 313.200,00

Geógrafo	3	CLT via Fundação	R\$ 2.900,00	R\$ 313.200,00
Coordenador geral	1	BOLSA DCR - A	R\$ 6.200,00	R\$ 223.200,00
Gestor do Projeto	1	BOLSA DCR - A	R\$ 6.200,00	R\$ 223.200,00
Coordenador técnico	1	BOLSA DCR - A	R\$ 6.200,00	R\$ 223.200,00
BJT	3	BOLSA BJT/B-CN	R\$ 4.100,00	R\$ 442.800,00
Instrutor de Ação	6	Bolsa de extensão	R\$ 1.200,00	R\$ 259.200,00
Estagiário	11	BOLSA IC-CNPQ	R\$ 700,00	R\$ 277.200,00
TOTAL COM PESSOAL				R\$ 4.023.900

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.552.666,36

1.

1.1. **O valor total estimado da contratação da Fundação de Apoio para o período, de 36 (trinta e seis) meses é de R\$ 9.552.666,36 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).**

1.2. O valor estimado para a execução total do projeto é de **R\$ 9.552.666,36** (nove milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).

1.

1.1. Do montante especificado no item 8.1, correspondem à parcela a ser transferida, à título de despesa operacional e administrativa, para gestão administrativa e financeira o valor de **R\$ 448.559,99 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não haverá o parcelamento do objeto da contratação, tendo em vista que o valor será repassado à Fundação de Apoio na totalidade, após a emissão do empenho, **no prazo de 30 dias e irá promover a execução das metas, etapas e fases, conforme descrito no plano de trabalho do TED N° 1673757/2023** (documento anexo).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se aplica, tendo em vista que toda e qualquer contratação oriunda será realizada pela FADEX.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1.

1.1. Muito embora haja planejamento administrativo da UNIVASF, para as referências à elaboração desta contratação, estão previstas em Plano de Trabalho a execução das atividades do Projeto. Sendo assim, o planejamento das contratações dos bolsistas que comporão a equipe técnica ficará a cargo da Coordenação Geral do Projeto, através dos Professores Doutores Anderson Miranda de Souza e Daniel Salgado Pifano. Em relação aos trâmites processuais, seguem aqueles determinados pela Instituição, utilizando seus modelos e parâmetros para contratações por meios licitatórios.

1.

1.1. Com relação ao alinhamento aos planos instituídos pela UNIVASF, o projeto está atrelado ao Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, que determina “de modo associado ao desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, a Universidade, ainda, atua na prestação de relevantes serviços para a sociedade em geral. Tendo como missão: “Ofertar, com excelência, atividades de ensino superior, extensão, pesquisa e inovação em diversas áreas do conhecimento, na sua região de atuação e em consonância com as demandas de interesse públicos;” Como visão: “Ser uma Universidade reconhecida, nacional e internacionalmente, pela excelência da sua oferta de Educação Superior e da sua atuação em defesa da cidadania e do desenvolvimento regional”, e como valores: “ (a) Zelo pela atuação ética e responsável - A Universidade adota o interesse público como referencial de sua atuação e orienta-se pelos valores básicos da humanidade, como democracia, justiça, solidariedade e respeito à diversidade. A instituição toma esse valor como referência não apenas para a operacionalização de 24 suas atividades acadêmicas, mas também em seus processos gerenciais, para além das exigências legais a serem salvaguardadas. (b) Compromisso com o conhecimento enquanto elemento de transformação - A atuação dos profissionais da Universidade pauta-se pela valorização, produção e democratização de diversas formas de saber, buscando o desenvolvimento educacional e cultural como via de superação de problemas da sociedade e a promoção do seu bem-estar. (c) Disposição para a Inovação - A vida

universitária nutre uma postura de prontidão face ao desenvolvimento ou incorporação de mudanças que auxiliem na efetivação de sua missão, observando necessariamente a coerência com a sua natureza pública. (d) Sintonia com as questões locais e globais da sociedade - A Universidade se orienta pela relevância de sua função social em termos de sua área de atuação imediata, sem perder de vista a sua inserção internacional, sintonizando-se, coerentemente, com os fenômenos contemporâneos relacionados às sua missão institucional e (e) Autonomia - A missão da Universidade e a atuação de seus profissionais são desenvolvidas em ambiente de exercício da liberdade e da criatividade, dentro das competências que lhes são próprias. Os valores acima também são expressos no Estatuto da Univasf, na forma dos princípios estabelecidos pelo seu Art. 5º, dentre os quais se destacam os princípios de liberdade; pluralismo de ideias; gratuidade do ensino; caráter democrático da gestão; valorização profissional; indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão; compromisso com o padrão de qualidade; universalidade; flexibilidade; cooperação; e respeito pela dignidade humana”. Portanto é possível evidenciar a relação intrínseca entre os princípios norteadores da UNIVASF e os objetivos do presente projeto. Sendo parte integrante da vocação institucional de desenvolvimento regional e melhoria da qualidade de vida das populações tradicionais que habitam a região.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

São objetivos pretendidos com o projeto:

- Capacitar técnicos e gestores dos Municípios do RJ, PE e BA na elaboração de PMSB;
- Subsidiar a elaboração de PMSB, por meio de assistência técnica especializada presencial e remota;
- Realizar eventos de lançamento do Projeto nos Municípios, como forma de sensibilização;
- Elaborar indicadores norteadores para a consolidação dos Planos;
- Dar suporte técnico à elaboração da minuta da Lei Municipal, que condiciona a validação e implementação do PMSB.

Tendo-se como metas gerais:

- Contratação e nivelamento da equipe
- Elaboração de Plano de Trabalho Executivo
- Execução da estratégia de divulgação do Projeto
- Diagnóstico e parcerias sobre os PMSBs dos Municípios
- Evento de lançamento - sensibilização e assinatura de ACT
- Auxílio na escolha e no nivelamento da equipe de execução municipal

- Execução do Plano de Participação Social
- Construção de diagnósticos e levantamento de dados sobre a realidade do saneamento local
- Prognóstico sobre serviços de saneamento básico
- Redação e validação de Minuta do PMSB
- Aprovação do PMSB
-
- Monitorar a execução do PMSB
- **E quanto resultado referente a Produção Científica, Artística e ou Cultural, espera-se:**
 - Criar um banco de dados regional para gerenciar os dados obtidos a partir da execução das atividades, com um Sistema de Informações Geográficas (SIG) embutido;
 - Criar softwares para gerenciamento de dados.
 - Criar e manter atualizado um website contendo as ações executadas pelos planos de trabalho vinculado ao projeto;
 - Publicar anualmente as ações executadas pelos planos de trabalhos na forma de resumos, livros, capítulos de livros, manuais e artigos científicos em periódicos de circulação nacional e internacional nas diferentes áreas de conhecimento.
 - Divulgar em mídias impressas e digitais todo o legado deixado pelo projeto em relação as comunidades.

13. Providências a serem Adotadas

1. Não serão necessárias quaisquer providências específicas do Órgão, uma vez que todas as aquisições e contratações serão realizadas pela Fundação de Apoio.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. Os critérios de práticas de sustentabilidade ambientais não foram inseridos no Termo de Referência, pois a natureza dos serviços a serem contratados, “Fundação de Apoio”, não possui em sua finalidade ligação com os critérios estabelecidos no Decreto 7.746/2012. Não obstante, a fundação de apoio e a equipe gestora seguirão as normativas contidas na IN SLTI/MPOG 01/2020 e normas técnicas correlatas, naquilo que for necessário.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Trata-se de contrato de gestão de projeto por fundação de apoio já credenciada junto ao MEC, e autorizada junto à Univasf (Decisão Conuni 99/2023), nos termos da legislação pertinente (Lei nº 8.958/1994).

Por fim, declaramos a viabilidade da contratação nos termos ora expostos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDERSON MIRANDA DE SOUZA

Coordenador Geral do Projeto

DANIEL SALGADO PIFANO

Gestor do Projeto

FRANCISCO ALVES PINHEIRO

Autoridade competente